



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA
Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

EDITAL Nº 5/2026 - DG/CAL/RE/IFRN

31 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – Bolsa Formação
PROGRAMA MULHERES MIL- SETEC/MEC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus Natal* – Centro Histórico, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 01 a 06 de abril de 2026, estarão abertas as inscrições para **seleção de aluno(a) bolsista do Programa Mulheres Mil – IFRN**, com oferta para o **curso de Recreadora, no turno vespertino**, a ser ministrado 4 (quatro) vezes por semana, no período de abril a outubro de 2026, em horário a ser definido pelo *Campus*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2. A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho;

1.3. O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 06 (seis) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para submissão de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas sociais;

2.1.2. Possuir IRA igual ou superior a 60;

2.1.3. Não ser matriculado em dependência, prioritariamente;

2.1.4. Ter horários disponíveis no contra turno para cumprimento de carga horária obrigatória de 20h semanais;

2.1.5. Possuir conhecimentos básicos em informática.

As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- período, link e horário das Inscrições, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	INSCRIÇÕES	HORÁRIO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
01 a 06/04/2026	https://forms.gle/W5h2oEyXpuw7QpR8A	07h às 23h59min (01 a 06/04/2026)	01	A partir do 2º período do curso

2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

2.3. No ato da inscrição será obrigatório:

2.3.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;

2.3.2 Histórico escolar;

2.3.3 Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);

O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* do IFRN - Centro Histórico, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição e entrevista;

3.2. Após a 1ª fase, será realizada entrevista com candidatos para seleção de aluno bolsista (Os candidatos aprovados na primeira fase serão contactados via e-mail escolar para a realização de entrevista presencial. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua caixa de entrada e lixeira (spam)).

3.3. O **resultado final** será publicado até o dia 15 de abril no site do IFRN/*Campus* Natal – Centro Histórico (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentrohistorico/>).

Natal-RN, 31 de março de 2026.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;

II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;

- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
- IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
- V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
- VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
- VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
- VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.
- IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado.

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CAL**, em 31/03/2026 10:58:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1049917
Código de Autenticação: ac2e2231bd

